

RESOLUÇÃO DPG Nº 561, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 351, de 01 de agosto de 2025

Designa extraordinariamente defensora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 24.0.000000232-8,

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exclusivamente para atuar como curadora especial do réu revel no procedimento arbitral n.º 0004781-10.2024.8.16.0194, em trâmite perante a 25ª Vara Empresarial de Curitiba.~~

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exclusivamente para atuar como curadora especial do réu revel no procedimento arbitral n.º 0004781-10.2024.8.16.0194, em trâmite perante a 25ª Vara Empresarial de Curitiba, até 17 de novembro de 2024. [\(Redação dada pela Resolução DPG 351/2025\)](#)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná